

**EDITAL - 1º PROCESSO SELETIVO 2026****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA - FEOL****FACULDADE EDUCACIONAL JURÍDICA E GERENCIAL DE OLIVEIRA – FEJUGO**

O Diretor da Faculdade Educacional Jurídica e Gerencial de Oliveira - FEJUGO, mantida pela Fundação Educacional de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **01/10/2025 a 28/11/2025** estarão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo 2026, que deverão ser realizadas exclusivamente pelo site: [www.feol.com.br](http://www.feol.com.br).

**1 – Cursos, Habilitações, Integralização, Vagas, Autorização e Turno**

| <b>Cursos</b>      | <b>Duração</b> | <b>Vagas</b> | <b>Portarias</b>                                                           | <b>Turno</b> |
|--------------------|----------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Administração      | 4 anos         | 60           | Renovação de Reconhecimento<br>PORTARIA SERES/MEC Nº 386, DE<br>13/08/2024 | Noturno      |
| Ciências Contábeis | 4 anos         | 50           | Renovação de Reconhecimento<br>PORTARIA SERES/MEC Nº 386, DE<br>13/08/2024 | Noturno      |
| Direito            | 5 anos         | 70           | Renovação de Reconhecimento<br>PORTARIA SERES/MEC Nº 386, DE<br>13/08/2024 | Noturno      |
| Pedagogia          | 4 anos         | 60           | Renovação de Reconhecimento<br>Processo MEC nº202408694, DE<br>11/06/2024. | Noturno      |

**2 - Local de Funcionamento**

Os cursos serão ministrados no turno da noite, sendo a grade e horário pré-determinados pelo(a) coordenador(a) de cada curso, na Sede da Fundação Educacional de Oliveira - FEOL, situada à Rua Benjamim Guimarães, nº 19, complemento nº 27, Centro, Oliveira, MG.

**3 – Das Inscrições**

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site: [www.feol.com.br](http://www.feol.com.br), das 08:00 horas do dia 01/10/2025 às 14:00 horas do dia 28/11/2025.

**3.2- Documentação exigida:**

3.2.1 – Documento de identificação oficial, com foto.

3.2.1.1 - Serão aceitos como documentos de identificação: carteira de identidade, carteira nacional de

habilitação, carteira funcional, passaporte e carteira de trabalho e previdência social.

3.2.2 – A inscrição será gratuita, inclusive para os candidatos que optarem pelo ingresso com a nota do ENEM.

3.2.3 - A inscrição poderá ser feita por terceiros, não se exigindo procuração, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações prestadas.

**3.2.4 – A inscrição do candidato no Processo Seletivo da FEOL, implicará em plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica e nas normas regimentais da FEOL. Assim como ao tratamento dos dados informados no momento da inscrição, sob o controle e utilização pela IES, para o contato e demais demandas que envolvam a captação e oferta de cursos. Respeitando os termos da [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018](#).**

3.2.5 – Aos candidatos é facultada uma segunda opção de curso, desde que haja vagas remanescentes, através de solicitação à Secretaria Acadêmica, no prazo de 15 (quinze) dias após o início do período letivo ou no ato da matrícula.

#### **4 - Do Programa**

O conteúdo programático do Processo Seletivo, versa sobre uma redação de tema atual, que o candidato deverá redigir em campo específico. Abrangendo conteúdo da língua portuguesa, interpretação de texto e conhecimentos gerais.

#### **5 - Das Provas**

As provas serão realizadas no dia 30/11/2025 às 09:00 horas, com duração de 2 horas, no campus da FEOL. O Processo Seletivo estabelecido por este instrumento será realizado em uma única etapa e constará de uma redação de no mínimo 30 linhas destinada a verificar a valorização do idioma nacional. De forma que o candidato reconheça e use os diferentes níveis de linguagem, domine as habilidades linguísticas próprias da norma padrão da língua e perceba, na leitura, os diferentes tipos de textos por meio dos seus constituintes específicos e do uso particular da linguagem. Demonstre habilidades no uso de recursos responsáveis pela produção de textos.

#### **6 - Critérios de Classificação/Desclassificação**

6.1 – Conforme Portaria 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, poderá ser utilizado o resultado obtido pelo candidato no ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio.

6.2 – A utilização do resultado do ENEM é facultativa ao candidato, devendo o mesmo manifestar sua opção no ato da inscrição, ficando isento de fazer o Processo Seletivo, desde que tenha obtido média acima de (450 pontos e não ter zerado redação), PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO NO FIES.

6.3 – Serão considerados os resultados referentes aos 5 (cinco) anos anteriores ao Processo Seletivo.

6.4 – O candidato que optar pela utilização dos resultados do **ENEM** estará sujeito a todos os dispositivos deste Edital.

6.5- Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas em cada curso, pela ordem decrescente da média obtida no ENEM.

6.6 - Em caso de empate serão usados os seguintes critérios:

a) candidato mais velho em idade.

6.7 – A prova terá o valor de 100 pontos, para aprovação o candidato deverá obter o mínimo de 50 pontos.

6.8 - Será eliminado o candidato que deixar de realizar a prova no dia e horário pré-determinado. Assim como, o candidato que usar de meios fraudulentos na realização da prova.

## **7 - Divulgação do resultado**

O resultado será divulgado no dia 02/12/2025 a partir das 16:00 horas, através do Portal do Candidato.

O candidato poderá comparecer pessoalmente na Secretaria da FEOL, conforme Lei nº 11.331, de 25/07/2006, parágrafo único do Art. 44, da Lei 9394/96.

## **8 - Matrícula**

8.1 - O candidato deverá efetuar sua matrícula junto à Secretaria Acadêmica; na sede da Fundação Educacional de Oliveira, na Rua Benjamim Guimarães, nº 19, complemento nº 27, Centro, Oliveira/MG; entre os dias 02/12/2025 e 09/12/2025. *Lembramos que o horário de atendimento da FEOL é das 13h00 às 22h00.*

8.2 - O candidato aprovado que não obedecer ao prazo estipulado no item 9.1 e não realizar a matrícula no curso pleiteado será considerado desistente da vaga, perdendo o direito à reserva de vaga deste edital.

8.3 - As vagas serão preenchidas na medida em que os candidatos aprovados efetuarem suas matrículas, no limite do número de vagas previsto neste edital.

**8.4 - Documentação exigida - Não serão aceitas matrículas com a ausência de algum dos documentos abaixo relacionados:**

**(TODA DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENTREGUE O ORIGINAL ACOMPANHADO DE UMA CÓPIA LEGÍVEL)**

- A. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais [Disponível Aqui](#); **(2 vias)**
- B. Histórico escolar do ensino médio **(aluno)**;
- C. Certidão de nascimento ou casamento **(aluno)**;
- D. Título de Eleitor e Comprovante de regularidade junto ao TSE **(aluno)**;

- E. Certificado de quitação com o serviço militar, em caso de candidato do sexo masculino (**aluno**);
- F. Carteira de Identidade Nacional - RG (**aluno e fiador**);
- G. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (**aluno e fiador**);
- H. Comprovante de residência (**aluno e fiador**);
- I. Comprovante de renda (**fiador**);
- J. 01 (uma) foto 3x4 recente (**aluno**);
- K. Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade.

8.5 – A matrícula poderá ser feita por procuração, desde que reconhecida em Cartório.

8.6 – A entrega do certificado de conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar poderá ser prorrogada por até 30 dias em casos excepcionais.

8.7 – O candidato concluinte do Ensino Médio em dezembro de 2025, deverá apresentar o referido documento no máximo até o início do período letivo, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

8.8 – É vedada a matrícula ao candidato que apresente em sua documentação escolar alguma pendência curricular.

8.9 – O candidato que concluiu curso correspondente ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar Revalidação do Diploma ou do Certificado de Conclusão, expedida pelos órgãos próprios do sistema.

## **9 – Primeira e demais chamadas**

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito a sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em segunda, terceira e demais chamadas.

Se o novo candidato não realizar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e serão feitas novas convocações, respeitada a lista de candidatos classificados.

## **10 – Vagas Remanescentes:**

Caso não sejam preenchidas as vagas na primeira, segunda, terceira e demais chamadas, as vagas remanescentes serão divulgadas pela Instituição e poderão ser preenchidas observando uma das modalidades de acesso.

10.1 – **Portador de Diploma de Curso Superior** – Candidato portador de Diploma Superior pode matricular-se, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas remanescentes das demais modalidades de acesso que não forem preenchidas até o mesmo período, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição. É obrigatória a apresentação do Diploma registrado e Histórico Escolar, emitidos pela Instituição de Ensino Superior.

10.2 – **Aprovado em Processo Seletivo** – Candidato aprovado em processo seletivo realizado em outra

IES para ingresso no mesmo ano letivo ao qual permite este Edital pode matricular-se diretamente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas remanescentes disponíveis até a data de realização da primeira prova subsequente à matrícula, além das vagas remanescentes das demais modalidades de acesso que não forem preenchidas até o mesmo período, estando dispensados da realização das provas e do pagamento da taxa de inscrição. É obrigatória a apresentação de Declaração de Aprovação e Classificação expedida pela Instituição de Ensino Superior.

## **11 - Disposições Finais**

11.1 - O candidato portador de deficiência que exija atenção especial deverá manifestar-se no momento da inscrição, para que sejam oferecidas condições para a realização das provas.

11.2 - Será excluído do Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2026 o candidato que, comprovadamente, utilizar processos fraudulentos na inscrição ou realização das provas, atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do processo seletivo.

11.3 - Somente será instalada a turma se, somados os candidatos aprovados em todos os vestibulares, oferecidos pela FEOL, se houver, no mínimo, 30 (trinta) alunos matriculados.

11.4 – Efetuada a matrícula, seu valor não será devolvido ao aluno, salvo o disposto no item 12.3 e em caso de desistência antes de iniciado o período letivo, caso em que será retido 20% a título de custo operacional.

11.5 - Não haverá revisão de provas do Processo Seletivo para o primeiro semestre/2026.

11.6- O candidato deverá estar disponível para receber as devidas instruções no mínimo 20 minutos antes da realização da prova.

11.7- Não será permitido o acesso de candidatos, após a hora marcada para o início da mesma, sendo vedado, ainda, o uso de celulares, calculadoras e/ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

11.8 - O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o primeiro semestre de 2026.

11.9 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio Profissionalizante, só será aceito se preencher as exigências legais.

11.10 - Nos termos legais, a certidão de equivalência de estudos do ensino médio realizados no exterior deverá ser obtida junto ao órgão competente, em data anterior à da inscrição do candidato no Processo Seletivo.

11.11 – É dever do candidato informar corretamente o número de telefone e endereço eletrônico, bem como atualizá-los.

11.12 – É reservado a IES em qualquer momento, alterar o Projeto Pedagógico dos Cursos observando a legislação pertinente.

11.13 – Os cursos oferecidos pela IES mantida pela Fundação Educacional de Oliveira, entidade privada sem fins lucrativos, não são gratuitos.

**11.14 – A FEOL é entidade vinculada ao MEC e todos os seus Cursos tem suas Portarias publicadas no DOU – Diário Oficial da União.**

11.15 – Na forma da legislação interna da IES, fica vedado aos alunos matriculados no primeiro período de cada curso, o trancamento de matrícula e, em caso de trancamento, desistência ou cancelamento de matrícula nos períodos subsequentes, o aluno se submeterá ao retorno, ao currículo vigente, segundo o que deliberar o Coordenador do Curso.

11.16 - A Faculdade mantida pela Fundação Educacional de Oliveira - FEOL participa do **PROUNI** e têm convênio com o **MEC** através do Financiamento Estudantil – **FIES (novas regras a partir de janeiro/2018 – somente os concluintes a partir de 2010 ficam OBRIGADOS a fazerem o ENEM) condição OBRIGATÓRIA para solicitar o financiamento pelo Fundo de Financiamento do Estudante do Ensino Superior)**, Edital nº 160, de 19/08/2016 (maiores informações: Legislação própria disponibilizada no site do MEC – [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)). Bolsa Social - candidato optante pela Bolsa Social **deverá cumprir os procedimentos conforme Edital disponível no site: [www.feol.com.br](http://www.feol.com.br)**. Esclarece, ainda, que a seleção de alunos a serem beneficiados pelo FIES depende de aprovação em Processo Seletivo específico, segundo os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos regulamentos do Ministério da Educação e do FNDE.

11.17 - A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, nos Regimentos do Instituto ou da Faculdade e em normas internas expedidas pela Administração da FEOL.

11.18 - Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Núcleo do Processo Seletivo/2026.

11.19 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira, 22 de setembro de 2025.

Prof. Me. Paulo Henrique Lage Avelar  
Presidente da FEOL